



APOSTILAMENTO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, celebrada entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa Bemlocar Locadora de Veículos Ltda.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2536, e e-mail da@alesc.sc.gov.br, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo Senhor **Leonardo Lorenzetti**, Diretor-Geral, e pelo Senhor **Vitor Luiz Soares Bartelega**, Diretor Administrativo, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como com base nos Atos da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, nº 257/2024, e na devida autorização administrativa, consubstanciada no despacho exarado pela Diretoria-Geral (2116311), nos autos do processo SEI nº 25.0.000059784-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto promover a alteração das especificações do veículo objeto da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, de modo que o item 2 do referido instrumento passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

Item	Descrição/Modelo	Unid.	Quant.	Valor unitário mensal máximo (R\$)
	Locação de veículo automotor de passeio tipo sedã; Capacidade: 05 (cinco) lugares para passageiros.			

Cor: Prata, grafite, cinza ou chumbo.

Condição: NOVO (ZERO QUILÔMETRO), com ano modelo não inferior ao da assinatura dos possíveis contratos, garantindo a modernidade e a segurança da frota.

Portas: 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) portas de acesso lateral para os passageiros e 01 (uma) para acesso ao porta-malas.

Segurança: Equipado com, no mínimo, 04 (quatro) airbags, para máxima proteção dos ocupantes.

DA MOTORIZAÇÃO: Se motor a combustão: pelo menos motor 2.0, com uma Potência mínima de 143 CV e Torque de pelo menos 19,1 Kgfm. Se motor híbrido: o motor será de, pelo menos, 1.5, com uma Potência combinada mínima de 120 CV, e Torque, de pelo menos, 14,1 Kgfm, para garantir desempenho adequado às demandas de deslocamento.

DA TRANSMISSÃO: Transmissão automática ou CVT (inclusive e-CVT), com modo manual/sequencial (físico ou virtual); tração dianteira, para maior conforto e eficiência na condução

DOS FREIOS: Sistema de freios a disco nas 04 (quatro) rodas com ABS, assegurando a eficácia e segurança da frenagem.

DOS OPCIONAIS INCLUSOS:

- Direção Elétrica: Proporciona maior leveza e precisão na condução.
- Alerta de Colisão com Frenagem Automática de Emergência: Auxilia na prevenção de acidentes, ativando a frenagem em situações de risco iminente.
- Câmera de Ré: Facilita manobras e estacionamento, aumentando a segurança.
- Sensores de Estacionamento Dianteiro e Traseiro: Fornecem alertas sonoros para auxiliar nas manobras.
- Assistência de Permanência em Faixa: Contribui para a segurança, auxiliando o condutor a manter o veículo na faixa.
- Ar-condicionado com distribuição de ar adequada aos ocupantes dianteiros e traseiros: Garante o conforto térmico de todos os passageiros, inclusive os do banco traseiro.
- Rodas de, no mínimo, aro 16": Proporcionam melhor estética e estabilidade.

DAS DIMENSÕES: Tanque com capacidade mínima de armazenamento de 40 (quarenta) litros, garantindo autonomia adequada para os deslocamentos.

DOS ACESSÓRIOS:

- Tapetes de borracha para proteção do piso da cabine.
- Protetor de cárter, dispensável se houver proteção com estrutura original.
- Insulfilm (em conformidade com as normas que regulam sobre a utilização deste item emitidas pelo CONTRAN).
- Outros equipamentos ou acessórios não especificados, que sejam exigidos pelo CONTRAN.

SUSTENTABILIDADE: Classificação por categoria de consumo de combustível (km/l) categorias A, B ou C e Nível de emissões – A ou B, conforme critérios do INMETRO, demonstrando o compromisso com a eficiência energética e a redução do impacto ambiental.

SV

50

4.980,00

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 28/01/2026, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 29/01/2026, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2123798** e o código CRC **36BCA7EC**.